



# **RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DO PARÁ**

**DATA-BASE DO CADASTRO: outubro/2021**

**DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2021**

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA  
Atuário - MIBA nº1.162**

**Brasília - DF, março/2022**

## ÍNDICE

---

1.	APRESENTAÇÃO .....	3
2.	OBJETIVO .....	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL .....	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS .....	6
5.	ELEGIBILIDADES AOS BENEFÍCIOS.....	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS .....	6
7.	REGIMES ATUARIAIS .....	8
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO SPS .....	9
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS .....	10
11.	PASSIVO ATUARIAL .....	10
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL .....	16
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	16
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL .....	17
15.	PARECER ATUARIAL .....	18

## ANEXOS

---

PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS.....	25
PROJEÇÕES ATUARIAIS-PLANO DE CUSTEIO ATUAL .....	28
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF .....	31
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	34



## 1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019 e na Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 128/2019, e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação como tempo mínimo de sobrevida do sistema de proteção social.

Como alternativa ao plano de equacionamento do déficit atuarial, apresentamos neste documento os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2021 relativos ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM).

## 2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei complementar estadual que instituiu e regulamentou o regime de

previdência social dos servidores públicos estaduais e o sistema de proteção social dos militares.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o SPS:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

### **3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL**

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do Ministério da Economia aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- Constituição Federal, com a redação dada pelas Emenda Constitucional nº 103/2019;

- Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Portaria MPAS nº 4.858, de 26 de novembro de 1998;
- Portaria MPAS nº 7.796, de 28 de agosto de 2000;
- Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Orientação Normativa SPS nº 04, de 08 de setembro de 2004;
- Orientação Normativa SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007;
- Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar;
- Lei Complementar nº 39, de 9 de janeiro de 2002;
- Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003;
- Lei Complementar nº 49, de 21 de janeiro de 2005;
- Lei Complementar nº 51, de 25 de janeiro de 2006;
- Lei Complementar nº 115, de 17 de julho de 2017; e
- Lei Complementar nº 125, de 30 de dezembro de 2019;

- Lei Complementar nº 128, de 13 de janeiro de 2020;
- Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021; e
- Lei Estadual nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021.

## 4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo SPS são:

- Reforma e reserva remunerada;
- Pensão por morte do segurado; e
- Pensão por ausência do segurado.

## 5. ELEGIBILIDADES AOS BENEFÍCIOS

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas na Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e na Lei Estadual nº 9.387/2021.

## 6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do SPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 464/2018:

- *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 3,00% a.a.;*
- *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
  - Sobrevivência de válidos: **RP-2000 masculina;**

- Mortalidade de válidos: **RP-2000 masculina;**
- Sobrevidência de inválidos: **IBGE-2020;**
- Mortalidade de inválidos: **IBGE-2020;**
- Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**
- *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão:* considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;
- *Crescimento Salarial por Mérito:* **1,00% ao ano;**
- *Crescimento Salarial por Produtividade:* **não há;**
- *Crescimento Real dos Benefícios:* **sem crescimento anual;**
- *Fator de Capacidade Salarial:* **100,00%;**
- *Fator de Capacidade de Benefícios:* **100,00%;**
- *Indexador do sistema previdencial:* **IPCA;**
- *Rotatividade (turn-over):* **0,00% ao ano;**
- *Reposição do Contingente de Servidores Ativos:* **reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;**
- *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária:* **25 anos;**
- *Custo Administrativo:* considerou-se o limite de 2% sobre a folha de salários e de benefícios ao ano anterior, conforme determinação da Portaria nº 402/2008;

- *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada: regras de elegibilidade definidas na Lei Complementar Estadual nº 39/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 128/2019.*

## 7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

## 8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos militares ativos, reservistas e reformados, bem como dos pensionistas e está posicionado em outubro de 2021.

## 9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO SPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 29.580 segurados, sendo 17.001 ativos e 8.825 inativos e 3.754 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

**TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS**

ESTATÍSTICA	2021
Quantidade	17.001
Idade atual (anos)	39,4
Salário (R\$)	4.842,52
Tempo de Serviço Total (anos)	16,0
Tempo de Serviço no Ente Público (anos)	16,0
Tempo de Serviço Anterior (anos)	0,0

**TABELA 2 - RESERVA/REFORMA**

ESTATÍSTICA	2021
Quantidade	8.825
Idade atual	57,1
Benefício do Grupo Familiar	10.686,09

**TABELA 3 - PENSIONISTAS**

ESTATÍSTICA	2021
Quantidade	3.754
Idade atual	49,4
Beneficio do Grupo Familiar	5.750,96

## **10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS**

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

## **11. PASSIVO ATUARIAL**

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2021, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do SPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:



- 10,50% para os militares ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 10,50% de contribuição dos inativos e pensionistas sobre a totalidade dos benefícios; e
- 18% de contribuição do Estado, incidente sobre a remuneração dos militares ativos e benefícios dos militares inativos e pensionistas.

**TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>17.751.939.782,59</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>(240.967.359,00)</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>7.831.779.421,39</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	4.964.550.631,07
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	2.867.228.790,32
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>10.060.451.895,87</b>
Valor Presente das Aposentadorias	8.397.220.658,91
Valor Presente das Pensões	1.663.231.236,96
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>348.389.521,98</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>2.818.029.355,46</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>17.992.907.141,59</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>17.992.907.141,59</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	18.488.472.820,88
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	6.676.432.272,25
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	7.171.997.951,54
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)</b>	<b>(17.751.939.782,59)</b>

**TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA**

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>(1.771.255.777,86)</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>(1.771.255.777,86)</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>4.667.978.441,09</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	4.667.978.441,09
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>2.569.145.228,77</b>
Valor Presente das Aposentadorias	2.166.144.403,22
Valor Presente das Pensões	403.000.825,55
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>327.577.434,46</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>0,00</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)</b>	<b>1.771.255.777,86</b>

**TABELA 6 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA**

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>15.980.684.004,73</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>(2.012.223.136,86)</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>12.499.757.862,48</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	9.632.529.072,16
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	2.867.228.790,32
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>12.629.597.124,64</b>
Valor Presente das Aposentadorias	10.563.365.062,13
Valor Presente das Pensões	2.066.232.062,51
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>675.966.956,44</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>2.818.029.355,46</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>17.992.907.141,59</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>17.992.907.141,59</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	18.488.472.820,88
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	6.676.432.272,25
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	7.171.997.951,54
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)</b>	<b>(15.980.684.004,73)</b>



O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente público, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do SPS, não existe ativo líquido no plano em 31/12/2021. Todavia, existe um montante de R\$ 8.602.193,87 de saldo financeiro que não está caracterizado como ativo garantidor das provisões matemáticas.



Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o SPSM, relativo aos militares da geração atual, apresenta um déficit atuarial de R\$ 17.743.337.588,72, considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação aplicável e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

## **12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL**

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do SPSM ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que o SPSM apresentará uma situação de insolvência financeira de suas obrigações já a partir de 2022.

## **13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os montantes de compensação previdenciária foram estimados para os servidores ativos com base nas informações que constaram da base de dados, limitando-se a compensação total a 8% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria MF nº 464/2018.

## 14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

**TABELA 7 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS**

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	19,79%
Aposentadoria por invalidez	2,33%
Pensões	4,38%
Despesas Administrativas	2,00%
<b>Custo Total</b>	<b>28,50%</b>

**TABELA 8 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2022**

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (alíquota ordinária sobre salários)	18,00%
Ente público (aportes para custear a insuficiência com o pagamento de benefícios)	-
Militar ativo (contribuição ordinária sobre salários)	10,50%
Inativo e pensionista (contribuição ordinária sobre benefícios)	10,50%

## 15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do SPSM do Estado do Pará revelou a existência de um déficit atuarial, em relação aos militares da geração atual, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRÍÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	17.419.476.098,83	16.378.871.723,12	33.798.347.821,95
<b>ATIVO</b>	-	-	-
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	-	-	-
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
<b>PMBC</b>	<b>17.992.907.141,58</b>	-	17.992.907.141,58
VPABF – CONCEDIDOS	25.164.905.093,13	-	25.164.905.093,13
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	(4.529.682.916,77)	-	(4.529.682.916,77)
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(2.642.315.034,78)	-	(2.642.315.034,78)
<b>PMBaC</b>	<b>2.577.061.996,47</b>	<b>(1.771.255.777,86)</b>	<b>805.806.218,61</b>
VPABF – A CONCEDER	7.193.223.105,56	2.732.933.946,00	9.926.157.051,56
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(2.961.310.936,80)	(2.948.196.910,16)	(5.909.507.846,96)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(1.654.850.172,29)	(1.555.992.813,70)	(3.210.842.985,99)
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL</b>	<b>20.569.969.138,05</b>	<b>(1.771.255.777,86)</b>	<b>18.798.713.360,19</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER</b>	<b>(2.818.029.355,46)</b>	-	<b>(2.818.029.355,46)</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR</b>	-	-	-
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>(17.751.939.782,59)</b>	<b>1.771.255.777,86</b>	<b>(15.980.684.004,73)</b>
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(17.751.939.782,59)	1.771.255.777,86	(15.980.684.004,73)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação

constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos militares ativos inativos e pensionistas.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 82.327.604,11.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do SPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2022 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do SPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
<u>Perfil da geração futura</u>
<b>Idade de entrada:</b> mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.
<b>Idade de aposentadoria:</b> aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.
<b>Evolução salarial:</b> adota-se o salário médio de entrada dos servidores e evolui-se pela mesma taxa real de crescimento salarial aplicada à geração atual.
<b>Alíquotas de contribuição:</b> as mesmas adotadas para a geração atual.
As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	62,9
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino	57,8

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	0,00%
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria MF nº 464/2018.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00%
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do SPS os reajustes refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2022, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12}V = _0V + \frac{V - _0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

$_0V$  = valor atual na data da avaliação e  $,V$  = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de  $,V$  foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2022, considerando-se um ambiente inflacionário de 5,65% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil, a taxa de juros

adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/22	fev/22	mar/22
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	25.224.694.112,77	25.284.483.132,41	25.344.272.152,04
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	4.540.444.940,30	4.551.206.963,83	4.561.968.987,37
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	1.950.970.721,06	1.960.651.795,92	1.970.332.870,79
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	705.146.165,11	709.266.941,64	713.387.718,16
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	18.028.132.286,30	18.063.357.431,01	18.098.582.575,72
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	7.245.810.078,27	7.298.397.050,98	7.350.984.023,70
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	2.966.908.083,29	2.972.505.229,77	2.978.102.376,26
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	1.657.581.733,09	1.660.313.293,88	1.663.044.854,68
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	2.818.029.355,46	2.818.029.355,46	2.818.029.355,46
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	(196.709.093,57)	(152.450.828,13)	(108.192.562,70)

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/22	mai/22	jun/22
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	25.404.061.171,67	25.463.850.191,30	25.523.639.210,94
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	4.572.731.010,90	4.583.493.034,43	4.594.255.057,97
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	1.980.013.945,65	1.989.695.020,52	1.999.376.095,39

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/22	mai/22	jun/22
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	717.508.494,68	721.629.271,21	725.750.047,73
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	18.133.807.720,43	18.169.032.865,14	18.204.258.009,85
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	7.403.570.996,41	7.456.157.969,13	7.508.744.941,85
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	2.983.699.522,74	2.989.296.669,23	2.994.893.815,72
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	1.665.776.415,47	1.668.507.976,27	1.671.239.537,07
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	2.818.029.355,46	2.818.029.355,46	2.818.029.355,46
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	(63.934.297,26)	(19.676.031,83)	24.582.233,61

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/22	ago/22	set/22
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	25.583.428.230,57	25.643.217.250,20	25.703.006.269,83
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	4.605.017.081,50	4.615.779.105,04	4.626.541.128,57
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	2.009.057.170,25	2.018.738.245,12	2.028.419.319,98
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	729.870.824,25	733.991.600,78	738.112.377,30
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	18.239.483.154,56	18.274.708.299,27	18.309.933.443,98
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	7.561.331.914,56	7.613.918.887,28	7.666.505.859,99
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	3.000.490.962,20	3.006.088.108,69	3.011.685.255,17
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	1.673.971.097,86	1.676.702.658,66	1.679.434.219,45
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	2.818.029.355,46	2.818.029.355,46	2.818.029.355,46

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/22	ago/22	set/22
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	68.840.499,04	113.098.764,47	157.357.029,91

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/22	nov/22	dez/22
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	25.762.795.289,47	25.822.584.309,10	25.882.373.328,73
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	4.637.303.152,10	4.648.065.175,64	4.658.827.199,17
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	2.038.100.394,85	2.047.781.469,71	2.057.462.544,58
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	742.233.153,82	746.353.930,35	750.474.706,87
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	18.345.158.588,69	18.380.383.733,40	18.415.608.878,11
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	7.719.092.832,71	7.771.679.805,42	7.824.266.778,14
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	3.017.282.401,66	3.022.879.548,14	3.028.476.694,63
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	1.682.165.780,25	1.684.897.341,04	1.687.628.901,84
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	2.818.029.355,46	2.818.029.355,46	2.818.029.355,46
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	201.615.295,34	245.873.560,78	290.131.826,21

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/22	33.956.706.048,88	jul/22	34.906.855.410,45
fev/22	34.115.064.275,81	ago/22	35.065.213.637,38
mar/22	34.273.422.502,74	set/22	35.223.571.864,31
abr/22	34.431.780.729,67	out/22	35.381.930.091,23
mai/22	34.590.138.956,59	nov/22	35.540.288.318,16
jun/22	34.748.497.183,52	dez/22	35.698.646.545,09

As alíquotas praticadas na data desta reavaliação são:

- a) 10,50% dos militares ativos;
- b) 10,50% dos inativos e pensionistas, incidentes sobre os benefícios; e
- c) 18,00% do Estado.

O custo dos benefícios assegurados pelo SPS é de 28,50%, estando inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que corresponde a 2% sobre os salários e benefícios do ano anterior.

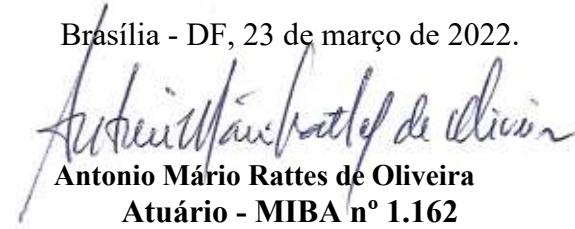
O plano de custeio recomendado para 2022 será composto por contribuições ordinárias do Estado (18,00%), dos militares ativos (10,50%) e dos inativos e pensionistas (10,50%) e por aportes do Estado destinados a custear a insuficiência com pagamento dos benefícios.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 23 de março de 2022.



Antonio Mário Rattes de Oliveira  
Atuário - MIBA nº 1.162



## **ANEXO I**

### **PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS**

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2022	17.001	6	40	8.730	3.344	141
2023	17.001	12	62	8.629	3.280	211
2024	17.001	17	86	8.524	3.208	281
2025	17.001	29	112	8.413	3.097	354
2026	17.001	35	140	8.296	3.005	428
2027	17.001	61	170	8.173	2.908	505
2028	17.001	85	203	8.043	2.816	585
2029	17.001	141	238	7.906	2.717	668
2030	17.001	211	277	7.761	2.619	755
2031	17.001	452	317	7.608	2.534	846
2032	17.001	860	358	7.447	2.450	941
2033	17.001	1.122	401	7.277	2.367	1.040
2034	17.001	1.890	441	7.099	2.289	1.144
2035	17.001	2.335	481	6.911	2.224	1.252
2036	17.001	2.746	519	6.714	2.148	1.364
2037	17.001	3.543	554	6.508	2.075	1.481
2038	17.001	4.159	586	6.292	2.007	1.601
2039	17.001	4.348	619	6.067	1.942	1.723
2040	17.001	4.573	652	5.833	1.874	1.849
2041	17.001	5.087	683	5.590	1.814	1.975
2042	17.001	5.386	713	5.338	1.753	2.103
2043	17.001	5.735	743	5.078	1.694	2.230
2044	17.001	6.305	771	4.811	1.636	2.356
2045	17.001	6.905	795	4.537	1.578	2.479
2046	17.001	7.471	817	4.259	1.519	2.598
2047	17.001	7.842	837	3.976	1.461	2.712
2048	17.001	8.194	856	3.691	1.402	2.819
2049	17.001	8.886	869	3.405	1.342	2.919
2050	17.001	9.169	881	3.121	1.283	3.008
2051	17.001	9.353	891	2.840	1.223	3.087
2052	17.001	9.397	900	2.564	1.164	3.154
2053	17.001	10.116	900	2.296	1.104	3.208
2054	17.001	10.290	897	2.039	1.045	3.249
2055	17.001	10.225	892	1.793	986	3.276
2056	17.001	10.091	886	1.561	928	3.289
2057	17.001	9.895	879	1.345	870	3.289
2058	17.001	9.622	871	1.146	813	3.277
2059	17.001	9.320	863	966	758	3.255
2060	17.001	8.991	855	805	704	3.223
2061	17.001	8.633	848	663	651	3.184
2062	17.001	8.284	841	540	601	3.140
2063	17.001	7.919	835	436	552	3.094
2064	17.001	7.630	830	348	506	3.048
2065	17.001	7.334	827	276	462	3.002
2066	17.001	7.182	825	217	420	2.960
2067	17.001	7.208	823	170	381	2.923
2068	17.001	7.111	822	133	344	2.888
2069	17.001	7.396	823	104	310	2.859
2070	17.001	7.435	822	81	279	2.832
2071	17.001	7.484	822	64	250	2.808
2072	17.001	7.838	822	50	224	2.788
2073	17.001	8.065	822	40	199	2.771
2074	17.001	7.983	821	31	177	2.754

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2075	17.001	7.956	822	25	157	2.742
2076	17.001	8.182	824	20	139	2.738
2077	17.001	8.240	827	15	122	2.740
2078	17.001	8.364	830	12	108	2.751
2079	17.001	8.721	835	9	95	2.777
2080	17.001	9.090	838	7	83	2.817
2081	17.001	9.448	842	6	73	2.874
2082	17.001	9.659	844	4	64	2.947
2083	17.001	9.935	846	3	56	3.040
2084	17.001	10.457	848	2	48	3.153
2085	17.001	10.644	848	2	42	3.283
2086	17.001	10.761	847	1	37	3.430
2087	17.001	10.765	846	1	32	3.591
2088	17.001	11.320	845	1	27	3.769
2089	17.001	11.435	841	0	23	3.954
2090	17.001	11.355	836	0	19	4.144
2091	17.001	11.220	831	0	16	4.337
2092	17.001	11.000	826	0	13	4.526
2093	17.001	10.749	821	0	10	4.710
2094	17.001	10.468	817	0	8	4.883
2095	17.001	10.162	812	0	6	5.042
2096	17.001	9.824	809	0	5	5.184



## **ANEXO II**

### **PROJEÇÕES ATUARIAIS–PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2022	1.506.655.574,77	715.741.100,33	-	(790.914.474,43)	(790.914.474,43)
2023	1.495.445.916,09	715.278.160,80	-	(780.167.755,29)	(780.167.755,29)
2024	1.482.632.492,38	714.371.597,23	-	(768.260.895,15)	(768.260.895,15)
2025	1.468.678.875,45	713.092.562,29	-	(755.586.313,15)	(755.586.313,15)
2026	1.454.768.936,17	711.821.797,31	-	(742.947.138,86)	(742.947.138,86)
2027	1.440.508.501,93	710.457.277,58	-	(730.051.224,35)	(730.051.224,35)
2028	1.426.651.011,17	709.074.615,20	-	(717.576.395,97)	(717.576.395,97)
2029	1.413.462.984,41	707.853.110,24	-	(705.609.874,17)	(705.609.874,17)
2030	1.401.350.329,78	706.723.331,64	-	(694.626.998,14)	(694.626.998,14)
2031	1.399.474.998,84	708.336.183,07	-	(691.138.815,77)	(691.138.815,77)
2032	1.409.017.341,50	712.322.757,86	221.253.804,98	(475.440.778,66)	(475.440.778,66)
2033	1.412.940.596,70	713.795.458,70	220.664.780,95	(478.480.357,05)	(478.480.357,05)
2034	1.449.500.322,93	723.225.265,07	219.985.341,40	(506.289.716,46)	(506.289.716,46)
2035	1.467.679.869,04	727.147.735,24	219.175.231,88	(521.356.901,93)	(521.356.901,93)
2036	1.475.788.078,72	729.858.671,25	218.250.356,10	(527.679.051,37)	(527.679.051,37)
2037	1.523.016.541,78	738.773.720,16	217.189.524,93	(567.053.296,69)	(567.053.296,69)
2038	1.550.935.282,93	744.078.451,44	215.938.876,19	(590.917.955,30)	(590.917.955,30)
2039	1.544.189.305,40	741.616.242,00	214.508.428,48	(588.064.634,92)	(588.064.634,92)
2040	1.536.249.335,71	739.217.858,27	212.877.046,30	(584.154.431,13)	(584.154.431,13)
2041	1.544.446.031,38	739.867.244,30	211.056.147,89	(593.522.639,20)	(593.522.639,20)
2042	1.540.447.914,61	737.184.612,19	208.936.663,27	(594.326.639,16)	(594.326.639,16)
2043	1.537.955.337,44	734.610.684,19	206.551.499,10	(596.793.154,16)	(596.793.154,16)
2044	1.542.543.031,06	733.642.924,78	203.859.183,65	(605.040.922,63)	(605.040.922,63)
2045	1.546.135.997,46	731.963.917,61	200.801.911,60	(613.370.168,25)	(613.370.168,25)
2046	1.540.902.550,09	729.601.088,79	197.333.627,11	(613.967.834,19)	(613.967.834,19)
2047	1.525.312.450,39	724.262.534,41	193.397.481,35	(607.652.434,62)	(607.652.434,62)
2048	1.506.172.960,61	717.848.505,15	188.942.064,30	(599.382.391,16)	(599.382.391,16)
2049	1.499.714.766,05	715.555.471,19	183.925.503,99	(600.233.790,87)	(600.233.790,87)
2050	1.472.441.563,42	707.446.243,69	178.305.985,47	(586.689.334,25)	(586.689.334,25)
2051	1.437.893.918,58	698.137.406,54	172.038.788,36	(567.717.723,68)	(567.717.723,68)
2052	1.394.863.851,46	686.739.170,13	165.116.185,59	(543.008.495,74)	(543.008.495,74)
2053	1.385.176.855,19	682.965.517,40	157.440.380,99	(544.770.956,79)	(544.770.956,79)
2054	1.345.462.287,48	672.704.948,58	149.006.853,20	(523.750.485,70)	(523.750.485,70)
2055	1.294.018.544,97	659.233.649,82	139.841.215,07	(494.943.680,09)	(494.943.680,09)
2056	1.238.875.768,15	645.107.936,36	129.976.201,91	(463.791.629,88)	(463.791.629,88)
2057	1.180.833.070,14	629.823.223,96	119.500.895,71	(431.508.950,47)	(431.508.950,47)
2058	1.119.830.112,43	613.536.175,08	108.537.282,79	(397.756.654,57)	(397.756.654,57)
2059	1.058.612.652,88	597.184.359,16	97.240.682,38	(364.187.611,35)	(364.187.611,35)
2060	997.834.540,09	580.741.333,12	85.799.178,17	(331.294.028,80)	(331.294.028,80)
2061	937.502.974,29	564.268.922,75	74.431.214,24	(298.802.837,30)	(298.802.837,30)
2062	879.991.540,10	548.101.144,44	63.368.525,21	(268.521.870,45)	(268.521.870,45)
2063	824.553.938,74	532.416.499,51	52.917.000,93	(239.220.438,30)	(239.220.438,30)
2064	775.951.961,73	517.619.736,49	43.282.974,04	(215.049.251,19)	(215.049.251,19)
2065	730.214.467,06	503.282.902,70	34.634.659,84	(192.296.904,52)	(192.296.904,52)
2066	695.037.841,55	489.881.241,56	27.115.219,92	(178.041.380,07)	(178.041.380,07)
2067	671.993.657,55	476.456.854,64	20.760.109,10	(174.776.693,81)	(174.776.693,81)
2068	645.555.224,31	462.802.779,05	15.540.622,11	(167.211.823,15)	(167.211.823,15)
2069	641.511.521,24	450.774.971,89	11.374.292,21	(179.362.257,13)	(179.362.257,13)
2070	627.110.309,43	436.982.096,25	8.140.680,81	(181.987.532,38)	(181.987.532,38)
2071	615.213.199,38	425.525.885,08	5.698.939,10	(183.988.375,21)	(183.988.375,21)
2072	620.911.715,21	414.706.443,58	3.903.675,66	(202.301.595,97)	(202.301.595,97)
2073	621.534.213,46	402.485.890,75	2.616.938,74	(216.431.383,97)	(216.431.383,97)
2074	607.560.552,40	391.705.727,32	1.718.011,84	(214.136.813,23)	(214.136.813,23)



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2075	597.693.209,43	383.577.287,14	1.105.588,08	(213.010.334,21)	(213.010.334,21)
2076	601.975.367,40	375.699.230,20	698.075,25	(225.578.061,94)	(225.578.061,94)
2077	598.793.786,71	366.779.962,11	433.334,52	(231.580.490,08)	(231.580.490,08)
2078	600.083.739,59	359.572.703,16	265.292,14	(240.245.744,28)	(240.245.744,28)
2079	614.372.906,41	352.583.860,34	160.716,71	(261.628.329,36)	(261.628.329,36)
2080	630.480.253,62	344.754.987,03	96.679,67	(285.628.586,92)	(285.628.586,92)
2081	647.072.936,28	337.449.874,54	58.009,02	(309.565.052,72)	(309.565.052,72)
2082	657.237.762,71	330.847.226,99	34.805,85	(326.355.729,87)	(326.355.729,87)
2083	671.748.379,39	325.810.553,04	20.883,67	(345.916.942,69)	(345.916.942,69)
2084	700.129.724,98	320.994.232,09	12.530,26	(379.122.962,63)	(379.122.962,63)
2085	712.370.636,78	315.043.477,08	7.518,17	(397.319.641,52)	(397.319.641,52)
2086	721.974.871,91	311.736.855,06	4.510,91	(410.233.505,94)	(410.233.505,94)
2087	726.725.082,17	309.301.215,99	2.706,55	(417.421.159,63)	(417.421.159,63)
2088	760.623.829,38	307.943.211,16	1.623,93	(452.678.994,29)	(452.678.994,29)
2089	772.387.091,86	303.243.117,32	974,36	(469.143.000,19)	(469.143.000,19)
2090	774.613.385,50	301.649.204,89	584,62	(472.963.596,00)	(472.963.596,00)
2091	774.262.271,24	301.481.826,59	350,77	(472.780.093,89)	(472.780.093,89)
2092	769.824.486,83	301.823.793,77	152,70	(468.000.540,36)	(468.000.540,36)
2093	763.815.492,01	302.806.518,75	91,62	(461.008.881,64)	(461.008.881,64)
2094	756.081.467,96	304.045.506,64	54,97	(452.035.906,34)	(452.035.906,34)
2095	746.835.170,27	305.533.953,44	-	(441.301.216,84)	(441.301.216,84)
2096	735.469.793,41	307.192.200,80	-	(428.277.592,60)	(428.277.592,60)



## **ANEXO III**

### **DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF**

**ESTADO DO PARÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2022 A 2096**

**SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - SPSM – PLANO DE CUSTEIO ATUAL**  
**RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)** R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	-	-	-	-
2022	715.741.100,33	1.506.655.574,77	(790.914.474,43)	(790.914.474,43)
2023	715.278.160,80	1.495.445.916,09	(780.167.755,29)	(780.167.755,29)
2024	714.371.597,23	1.482.632.492,38	(768.260.895,15)	(768.260.895,15)
2025	713.092.562,29	1.468.678.875,45	(755.586.313,15)	(755.586.313,15)
2026	711.821.797,31	1.454.768.936,17	(742.947.138,86)	(742.947.138,86)
2027	710.457.277,58	1.440.508.501,93	(730.051.224,35)	(730.051.224,35)
2028	709.074.615,20	1.426.651.011,17	(717.576.395,97)	(717.576.395,97)
2029	707.853.110,24	1.413.462.984,41	(705.609.874,17)	(705.609.874,17)
2030	706.723.331,64	1.401.350.329,78	(694.626.998,14)	(694.626.998,14)
2031	708.336.183,07	1.399.474.998,84	(691.138.815,77)	(691.138.815,77)
2032	933.576.562,84	1.409.017.341,50	(475.440.778,66)	(475.440.778,66)
2033	934.460.239,65	1.412.940.596,70	(478.480.357,05)	(478.480.357,05)
2034	943.210.606,47	1.449.500.322,93	(506.289.716,46)	(506.289.716,46)
2035	946.322.967,12	1.467.679.869,04	(521.356.901,93)	(521.356.901,93)
2036	948.109.027,35	1.475.788.078,72	(527.679.051,37)	(527.679.051,37)
2037	955.963.245,08	1.523.016.541,78	(567.053.296,69)	(567.053.296,69)
2038	960.017.327,63	1.550.935.282,93	(590.917.955,30)	(590.917.955,30)
2039	956.124.670,48	1.544.189.305,40	(588.064.634,92)	(588.064.634,92)
2040	952.094.904,57	1.536.249.335,71	(584.154.431,13)	(584.154.431,13)
2041	950.923.392,18	1.544.446.031,38	(593.522.639,20)	(593.522.639,20)
2042	946.121.275,46	1.540.447.914,61	(594.326.639,16)	(594.326.639,16)
2043	941.162.183,29	1.537.955.337,44	(596.793.154,16)	(596.793.154,16)
2044	937.502.108,43	1.542.543.031,06	(605.040.922,63)	(605.040.922,63)
2045	932.765.829,21	1.546.135.997,46	(613.370.168,25)	(613.370.168,25)
2046	926.934.715,90	1.540.902.550,09	(613.967.834,19)	(613.967.834,19)
2047	917.660.015,77	1.525.312.450,39	(607.652.434,62)	(607.652.434,62)
2048	906.790.569,45	1.506.172.960,61	(599.382.391,16)	(599.382.391,16)
2049	899.480.975,18	1.499.714.766,05	(600.233.790,87)	(600.233.790,87)
2050	885.752.229,17	1.472.441.563,42	(586.689.334,25)	(586.689.334,25)
2051	870.176.194,90	1.437.893.918,58	(567.717.723,68)	(567.717.723,68)
2052	851.855.355,72	1.394.863.851,46	(543.008.495,74)	(543.008.495,74)
2053	840.405.898,39	1.385.176.855,19	(544.770.956,79)	(544.770.956,79)
2054	821.711.801,77	1.345.462.287,48	(523.750.485,70)	(523.750.485,70)
2055	799.074.864,89	1.294.018.544,97	(494.943.680,09)	(494.943.680,09)
2056	775.084.138,27	1.238.875.768,15	(463.791.629,88)	(463.791.629,88)
2057	749.324.119,67	1.180.833.070,14	(431.508.950,47)	(431.508.950,47)
2058	722.073.457,87	1.119.830.112,43	(397.756.654,57)	(397.756.654,57)
2059	694.425.041,54	1.058.612.652,88	(364.187.611,35)	(364.187.611,35)
2060	666.540.511,29	997.834.540,09	(331.294.028,80)	(331.294.028,80)
2061	638.700.136,99	937.502.974,29	(298.802.837,30)	(298.802.837,30)
2062	611.469.669,65	879.991.540,10	(268.521.870,45)	(268.521.870,45)
2063	585.333.500,44	824.553.938,74	(239.220.438,30)	(239.220.438,30)

**ESTADO DO PARÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2022 A 2096**

**SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - SPSM – PLANO DE CUSTEIO ATUAL**  
 RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2064	560.902.710,54	775.951.961,73	(215.049.251,19)	(215.049.251,19)
2065	537.917.562,54	730.214.467,06	(192.296.904,52)	(192.296.904,52)
2066	516.996.461,48	695.037.841,55	(178.041.380,07)	(178.041.380,07)
2067	497.216.963,74	671.993.657,55	(174.776.693,81)	(174.776.693,81)
2068	478.343.401,16	645.555.224,31	(167.211.823,15)	(167.211.823,15)
2069	462.149.264,10	641.511.521,24	(179.362.257,13)	(179.362.257,13)
2070	445.122.777,06	627.110.309,43	(181.987.532,38)	(181.987.532,38)
2071	431.224.824,17	615.213.199,38	(183.988.375,21)	(183.988.375,21)
2072	418.610.119,24	620.911.715,21	(202.301.595,97)	(202.301.595,97)
2073	405.102.829,49	621.534.213,46	(216.431.383,97)	(216.431.383,97)
2074	393.423.739,16	607.560.552,40	(214.136.813,23)	(214.136.813,23)
2075	384.682.875,22	597.693.209,43	(213.010.334,21)	(213.010.334,21)
2076	376.397.305,46	601.975.367,40	(225.578.061,94)	(225.578.061,94)
2077	367.213.296,63	598.793.786,71	(231.580.490,08)	(231.580.490,08)
2078	359.837.995,30	600.083.739,59	(240.245.744,28)	(240.245.744,28)
2079	352.744.577,05	614.372.906,41	(261.628.329,36)	(261.628.329,36)
2080	344.851.666,70	630.480.253,62	(285.628.586,92)	(285.628.586,92)
2081	337.507.883,56	647.072.936,28	(309.565.052,72)	(309.565.052,72)
2082	330.882.032,84	657.237.762,71	(326.355.729,87)	(326.355.729,87)
2083	325.831.436,70	671.748.379,39	(345.916.942,69)	(345.916.942,69)
2084	321.006.762,35	700.129.724,98	(379.122.962,63)	(379.122.962,63)
2085	315.050.995,26	712.370.636,78	(397.319.641,52)	(397.319.641,52)
2086	311.741.365,97	721.974.871,91	(410.233.505,94)	(410.233.505,94)
2087	309.303.922,54	726.725.082,17	(417.421.159,63)	(417.421.159,63)
2088	307.944.835,09	760.623.829,38	(452.678.994,29)	(452.678.994,29)
2089	303.244.091,68	772.387.091,86	(469.143.000,19)	(469.143.000,19)
2090	301.649.789,51	774.613.385,50	(472.963.596,00)	(472.963.596,00)
2091	301.482.177,36	774.262.271,24	(472.780.093,89)	(472.780.093,89)
2092	301.823.946,47	769.824.486,83	(468.000.540,36)	(468.000.540,36)
2093	302.806.610,37	763.815.492,01	(461.008.881,64)	(461.008.881,64)
2094	304.045.561,62	756.081.467,96	(452.035.906,34)	(452.035.906,34)
2095	305.533.953,44	746.835.170,27	(441.301.216,84)	(441.301.216,84)

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e Previdência (MTP).
- (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: RP-2000 masculina; b) tábua de mortalidade de inválidos: IBGE 2020; c) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; d) crescimento real de salários: 1% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 3,00% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 1,000; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
- (3) Massa salarial mensal: R\$ 82.327.604,11.
- (4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 39; inativos – 57; pensionistas – 49.

## **ANEXO IV**

### **CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS**

## DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS – CUSTO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	25.164.905.093,14
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	4.529.682.916,77
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	1.941.289.646,19
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	701.025.388,59
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	17.992.907.141,59
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	7.193.223.105,55
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	2.961.310.936,80
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	1.654.850.172,29
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	2.818.029.355,46
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	(240.967.359,00)